



Ministério da Fazenda



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

b) Movimentação da provisão das operações de crédito

Nas provisões dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 foram registradas as baixas das parcelas de principal e de encargos vencidas há mais de 360 dias, a seguir demonstradas:

	31/12/2017	31/12/2016
Saldo Inicial	(154.842)	(153.418)
Risco Integral FNO	(54.606)	(75.844)
Risco Compartilhado	(100.236)	(77.574)
Provisões constituídas	(381.396)	(312.932)
Risco Integral FNO	(115.479)	(103.566)
Risco Compartilhado	(265.917)	(209.366)
Valores baixados	356.492	311.508
Risco Integral FNO	126.574	124.804
Risco Compartilhado	229.918	186.704
Saldo final	(179.746)	(154.842)
Risco Integral FNO	(43.511)	(54.606)
Risco Compartilhado	(136.235)	(100.236)

c) Créditos baixados

As parcelas de principal e encargos pendentes de pagamento há mais de 360 dias foram baixadas como prejuízo, cujo montante no exercício foi de R\$549.704 (R\$489.396 em 2016), sendo que R\$229.918 (R\$186.704 em 2016) foi assumido pelo Banco.

d) Renegociações de operações ativas

As operações de crédito renegociadas no exercício totalizaram R\$2.879.667 (R\$1.766.564 em 2016). Sendo que R\$1.180.712 (R\$1.763.340 em 2016) referem-se a operações regularizadas por ação administrativa do agente financeiro e R\$1.696.432 correspondem às renegociações amparadas pela Lei nº 13.340/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.929, de 09/12/2016.

As despesas com renegociação neste exercício foram de R\$111.131 (R\$10.995 em 2016).

e) Rebates de operações ativas e baixadas

Em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.298, 4.299/2014 e, em sua maioria, com a Lei nº 13.340/2016, foram autorizadas concessões de rebates para a liquidação das operações contratadas ao amparo das linhas de crédito rural. No exercício foram registradas despesas de rebates no montante de R\$209.189 (R\$15 em 2016). No exercício anterior não houve rebates com amparo à Lei nº 13.340/2016.

f) Recuperação de créditos baixados

O FNO foi ressarcido pelo valor de R\$335.282 (R\$77.712 em 2016) e o Banco por R\$216.285 (R\$52.096 em 2016), referentes às recuperações de créditos baixados como prejuízo, entre renegociações e pagamentos pelos financiados.

As recuperações por renegociações e pagamentos, amparadas pela Lei 13.340/2016, somaram R\$274.473 para FNO e R\$215.245 para o Banco.

g) Outras despesas

Foi ressarcido ao Banco o valor de R\$36.679 (R\$8.643 em 2016), referente à regularização de operações de crédito que tinham sido honradas integralmente pelo Banco ao FNO.

h) Rendas de operações de crédito

As rendas de operações de crédito estão demonstradas pelo valor líquido do del credere do banco administrador:

	31/12/2017	31/12/2016
Encargos financeiros operações de crédito	1.317.746	1.275.376
Del Credere do banco administrador	(587.061)	(567.172)
Total líquido	730.685	708.204

i) Recuperação de encargos e despesa

As liquidações e renegociações de operações de crédito que tiveram como base art. 1º, § 1º e art. 2º da Lei nº 13.340/2016 resultaram ao Fundo recuperação de encargos e despesas no montante de R\$118.817, referente ao bônus, multa, mora e outros encargos de inadimplemento, anteriormente reconhecidos, e que por ocasião do recálculo foram excluídos.

NOTA 6 - Provisão para bônus de adimplência**a) Movimentação**

	31/12/2017	31/12/2016
Saldo inicial	(416.891)	(451.066)
Constituição	(111.153)	(133.094)
Concessão	172.291	167.269
Saldo final	(355.753)	(416.891)

b) Despesas

	31/12/2017	31/12/2016
Despesas com bônus no exercício	(111.153)	(133.094)

NOTA 7 - Taxa de administração

A taxa de administração é calculada mensalmente, aplicando-se o percentual de 3% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, limitada em cada exercício, a 20% do valor das transferências efetuadas pela STN, de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

a) Obrigações

	31/12/2017	31/12/2016
Taxa de administração a pagar	47.142	111.316

Refere-se ao valor apropriado no último dia útil do mês de dezembro, cujo desembolso ocorreu no primeiro dia útil do mês subsequente.

b) Despesas

	31/12/2017	31/12/2016
Taxa de administração do exercício	(463.955)	487.750

Neste exercício, a taxa de administração foi constituída pelo limitador de 20% dos repasses da STN, conforme sistemática de cálculo definida no art. 3º do Decreto nº 5.641/2005, a seguir demonstrada.

NOTA 8 - Remuneração agente PRONAF**a) Despesas**

	31/12/2017	31/12/2016
Remuneração PRONAF risco integral FNO	14.574	15.870
Remuneração PRONAF risco compartilhado	81.964	80.022
Total despesas	96.538	95.892

NOTA 9 - Patrimônio líquido

O patrimônio líquido corresponde ao saldo do exercício anterior acrescido das transferências da STN e do resultado do exercício. De acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 7.827/1989, os repasses da STN aos Fundos Constitucionais de Financiamento são provenientes de 3% do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, na forma do art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal, cabendo ao FNO o percentual de 0,6% daquele montante arrecadado.

Os saldos das transferências da STN e do Lucro dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram:

	31/12/2017	31/12/2016
Repasses da STN no exercício	2.319.773	2.438.748
Repasses da STN em períodos anteriores	22.841.468	20.402.720
Lucros de períodos anteriores	435.519	422.133
Lucro do exercício	174.149	13.386
Patrimônio Líquido	25.770.909	23.276.987

NOTA 10 - Contingências

Até o final do exercício de 2017 e 2016, o Banco não teve conhecimento da existência de quaisquer obrigações contingentes imputadas ao FNO e que devam ser objeto de registro contábil. Estas avaliações são efetuadas com o apoio da consultoria jurídica do administrador Banco.

NOTA 11 - Partes relacionadas

O FNO realiza transações bancárias com seu administrador, o Banco. A remuneração sobre os valores disponíveis é calculada e registrada, mensalmente, mediante a aplicação da taxa extramercado divulgada pelo BACEN, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, alterado pela Lei nº 10.177/2001, o que impossibilita a aplicação dos recursos disponíveis com outro indexador de rentabilidade.

As atualizações das movimentações de caixa e equivalentes de caixa, títulos e créditos a receber, outras obrigações e demais transações entre partes relacionadas são efetuadas tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros.

	31/12/2017	31/12/2016
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa - Nota 4(a)	4.937.995	3.089.511
Títulos e créditos a receber - Nota 11(a)	30.799	30.980
Proagro a receber - crédito rural - Nota 11(b)	390	390
Passivo		
Taxa de administração a pagar - Nota 7(a)	(47.142)	(111.316)
Resultado		
Rendas de remuneração das disponibilidades - Nota 4(b)	362.906	268.310
Despesas de administração - Nota 7(b)	(463.955)	(487.750)
Despesas de remuneração agente Pronaf - Nota 8(a)	(96.538)	(95.892)
Despesas de reembolsos operações indenizadas - Nota 5(g)	(36.679)	(8.643)

a) Os títulos e créditos a receber serão efetivados no segundo dia útil subsequente, conforme permitido pela Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005, que estão assim constituídos e correspondem a:

- Valores a serem repassados pelo Banco referentes aos 50% das parcelas baixadas, no mês de dezembro, assumido como prejuízo, em razão de sua responsabilidade face o risco ser compartilhado; e
- Valores recebidos por recuperação de operações de crédito já baixadas como prejuízo, nos dois últimos dias úteis do mês de dezembro.